



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

### ATA DE REUNIÃO

#### **EXTRATO DA ATA N.º 138 DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024, EM FORMA VIRTUAL.**

\*\* As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e da Lei nº 13.709/2018.

**Horário:** 14h29min. **Local:** On-line via aplicativo Zoom Meetings. **Membros Presentes:** presidida pela Conselheira Suplente da Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Hilda Queiroz de Lima Velloso, CT Maria da Paz Nunes, CT Márcia Maria de Jesus Silva, CT Francisco Moreira Filho, convocado em substituição ao Conselheiro Efetivo CT Marcelo de Oliveira Pinho, e CT Stephanie Negreiros dos Santos, convocada em substituição a Conselheira Efetiva CT Joseny Gusmão da Silva. Participaram também a Coordenadora do setor de Fiscalização, CT Fernanda de Oliveira Lins Soares, junto da Fiscal Maria José Ramos Iwata e da Estagiária Glenda Guimarães Sousa. **Ausências justificadas:** CT Keyti Anne Carvalho Said, que participou pelos primeiros 10 minutos da reunião, ausentando-se em seguida por falta de conexão; do CT Marcelo de Oliveira Pinho, CT Joseny Gusmão da Silva, CT Antônio Augusto de Sá Colares Jr. e CT Celeste Bentes Santana. **ORDEM DO DIA: I - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO NO MÊS DE MAIO DE 2024: Dos Dados Estatísticos das Ações Fiscalizatórias:** houve a abertura de 132 agendamentos e a finalização de 146 agendamentos de fiscalização no mês de maio de 2024. **Dos agendamentos abertos por fiscal - Fiscal Erison Rebelo de Lima:** 129 agendamentos; da Fiscal Maria José Ramos Iwata: 3 agendamentos. **Dos agendamentos finalizados por fiscal - Fiscal Erison Rebelo de Lima:** 141 agendamentos; Fiscal Maria José Ramos Iwata: 5 agendamentos. **Dos Registros das Organizações Contábeis:** Não houve registro de Organização Contábil no mês de maio de 2024. **Dos Documentos Emitidos:** Houve a lavratura de 04 (quatro) Autos de Infração no mês de maio; houve a emissão de 1 (uma) Notificação e não houve a finalização de Notificações no mês de maio, restando assim um saldo de 107 Notificações em aberto. **Das multas processuais:** Foram lançados de Janeiro até Maio de 2024, R\$ 12.870,20 (doze mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) e, recebidos R\$ 7.295,40 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), totalizando um saldo de multas a receber em 31/05/2024 no valor de R\$ 214.246,87 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Na oportunidade, a conselheira Stephanie Negreiros dos Santos destacou que, na reunião plenária de fevereiro/2024, com ata de nº 163, a Conselheira Ana Sérgia Alves da Silva Lima havia solicitado a apresentação da composição do valor do Saldo de Multas a Receber, referente as multas processuais. Informado que o setor de Fiscalização tomará as medidas cabíveis para sanar essa solicitação. **Da Situação dos Processos:** Em fase de Defesa: 0; Em Saneamento: 03; Distribuídos para Conselheiro Relator/Revisor: 1; Em fase de Recurso: 8; Encaminhado ao CFC: 0; Despachado por Arquivamento pelo Vice-Presidente da Fiscalização: 0; totalizando um saldo de 12 processos em andamento em 31/05/2024. **Dos Indicadores:** Indicador 17 - ÍNDICE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO JULGADOS DENTRO DO PRAZO (FASE DE DEFESA): 100%. Indicador 18 - ÍNDICE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO JULGADOS DENTRO DO PRAZO (FASE DE RECURSO): 100%. Indicador 19 - ÍNDICE DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES APURADAS: 37,5%. Indicador 23 - ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES: 17,42%. Indicador 24 - QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÃO POR FISCAL EM ATIVIDADE: 21,5 horas. Indicador 43 - ÍNDICE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS PARA USO DA FISCALIZAÇÃO: 50%. Indicador 44 - ÍNDICE DE RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE USO DA FISCALIZAÇÃO: 0%. **II - INTERESSE GERAL: 1)** Comunicação da Resolução CFC nº 1.727 de 03 de junho de 2024, que estabelece que a Resolução CFC nº 1.719/2024 terá a vigência alterada para 02 de setembro de 2024. Foi informado ainda que os autos de infração devem

continuar sendo emitidos com a numeração de ocorrência que consta no sistema e-Fisc. **2)** Da resposta do CFC sobre um treinamento para os conselheiros do CRCAM, informando que será realizado no segundo semestre de 2024 uma reciclagem online para todos os conselheiros sobre a Resolução CFC nº 1.603/2020. Foi comunicado também que haverá um treinamento online para os fiscais, vice-presidentes e conselheiros sobre o Novo Manual de Fiscalização no mês de agosto de 2024. **3)** Comunicação do resumo do bate papo virtual após a Plenária do CFC, que ocorreu no dia 17 de junho de 2024 e contou com a presença dos coordenadores e fiscais do sistema CFC/CRC's. Foram diversos temas abordados, tendo como assuntos principais a Resolução CFC 1.733/2024, que altera a Resolução CFC 1.603/2020, modificando o artigo 45, que trata dos processos de suspensão e cassação do registro profissional. A principal alteração é a inclusão do parecer jurídico como peça obrigatória nos processos de suspensão e cassação em 1ª e 2ª instâncias, esta medida visa garantir o devido processo legal e a segurança jurídica, assegurando análise mais robusta antes de qualquer decisão. A inclusão também contribui para o aprimoramento da formalização e saneamento dos processos administrativos de fiscalização. A alteração e inclusão entra em vigor a partir da data de 01 de julho de 2024; durante o bate-papo, foi informado também sobre a mudança da terminologia "leigo" para "pessoa física inabilitada". **4)** No mês de junho de 2024 deu-se ênfase em apuração de denúncias admitidas pela Vice-presidência da Câmara, com a realização de diligências in loco, devidamente oficializados, com o processo em andamento para apuração. **5)** Atualização de agendamentos eletrônicos no sistema e-fisc., decorrente de diligências in loco, realizadas nos municípios de Iranduba, Maués, Manacapuru e Tefé no primeiro quadrimestre de 2024. Até a data de 20/06/2024 foram atualizados 93 agendamentos no interior. **6)** No período de janeiro a maio de 2024 não houve procedimentos fiscalizatórios, onde a contagem de medição tenha a influência de peso (análises de DECORE, análise de Demonstrações Contábeis, análise de Relatório de Auditoria e Laudo de Perícia). **7)** Com a palavra, a conselheira Stephanie Negreiros recordou que, no Plano de Trabalho do Regional do ano de 2024, em "Campanhas Institucionais" está previsto a elaboração de cartilha/e-book contendo orientações aos profissionais da Contabilidade no âmbito da Fiscalização, dessa forma definiu-se que o assunto fará parte da próxima pauta de reunião do mês de julho/2024, para discussão do tema e apresentação de tópicos por parte dos conselheiros. **8)** Ainda com a palavra, a conselheira Stephanie Negreiros solicitou que o curso de Contabilidade para as Microentidades e Pequenas Empresas (MPes), o qual foi disponibilizado pelo CFC, fosse divulgado nas redes sociais do CRCAM, com o objetivo de atender à solicitação do fiscal Erison Rebelo quanto a divulgação das normas NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas e NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades, que estão em vigência desde 1º de janeiro de 2023. **9)** Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021 celebrado entre a Secretaria de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e CFC. **Até o dia 20/06/2024 foram abertos:** 114 agendamentos, 112 notificações, 3 autos de infrações e 48 registros. **III – JULGAMENTO DE PROCESSOS (0):** Não houve. **IV – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (0):** Não houve. **V - PROCESSOS ARQUIVADOS POR DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA (0):** Não houve. **VI - CIENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO PARA ARQUIVAMENTO EM JUNHO/2024 (1):** Processo nº 2020/000026 - Decisão: Multa. Data de Trânsito em Julgado: 28/11/2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente em Exercício da Câmara, CT Hilda Queiroz de Lima Velloso, encerrou a reunião às 15h12min. Extrato emitido por Fernanda de Oliveira Lins Soares, coordenadora do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina.

**Fernanda de Oliveira Lins Soares**

Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Oliveira Lins Soares, Coordenadora**, em 15/10/2024, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457074** e o código CRC **F77ECCE2**.